



DECRETO Nº 1691/18 de 30 de Novembro de 2018

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento de 2018, com recursos oriundos de anulação de dotações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado da Pernambuco, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts 42 e 43, e devidamente autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 608, de 23 de Outubro de 2017 .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, o crédito adicional suplementar no valor R\$ 100.000,00 destinado ao reforço das dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art 1º ficam anuladas em igual importância, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no mesmo Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2018.


João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DO MONTE

C.N.P.J.: 10.122.661/0001-43

Município: São Joaquim do Monte

Anexo Único - Decreto nº 1691/18

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

(7) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.084-0013 - Obrigações Patronais 20.000,00

Total da Unidade: 20.000,00

50 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

50.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

(568) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.110-0017 - Equipamentos e Material Permanente 74.000,00

Total da Unidade: 74.000,00

50.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

(463) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.087-0013 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00

Total da Unidade: 6.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL

(49) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0013 - Material de Consumo 2.500,00

(56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0013 - Material de Consumo 500,00

(57) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-0013 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00

Total da Unidade: 3.500,00

03.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

(63) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.021-0013 - Serviços de Consultoria 500,00

(67) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0013 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

Total da Unidade: 2.500,00

11 - ENTIDADE SUPERVISIONADA

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.164-0016 - Material de Consumo 10.000,00

(191) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.164-0013 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

Total da Unidade: 20.000,00

50 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

50.02 - FUNDEB - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica

(300) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.046-0005 - Obrigações Patronais 69.000,00

2

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DO MONTE

C.N.P.J.: 10.122.661/0001-43

Município: São Joaquim do Monte

Anexo Único - Decreto nº 1691/18

50 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

50.02 - FUNDEB - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica

(317) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.048-0005 - Contratação por Tempo Determinado 5.000,00

Total da Unidade: 74.000,00

Total Anulação: 100.000,00

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2018.


João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior
Prefeito